

MENSAGEM N.º 4/JNE/2012 de 02/03/2012

ASSUNTO: Prazo de envio dos processos relativos a alunos com necessidades educativas especiais

ENSINO SECUNDÁRIO

Tendo em conta que o Júri Nacional de Exames decidiu prorrogar o prazo normal de inscrições para a 1.ª fase dos exames finais nacionais até ao dia **9 de março de 2012**, informa-se que o envio para o JNE dos processos relativos aos alunos com necessidades educativas especiais também pode ocorrer até três úteis após a data referida.

Solicitamos, no entanto, que os processos que se encontrem já devidamente instruídos poderão ser de imediato remetidos à presidência do JNE.

ENSINO BÁSICO

Relembramos que, relativamente aos alunos com necessidades educativas especiais do ensino básico apenas as situações mencionadas no ponto dois da Mensagem n.º 1/JNE/2012, ou seja, alunos cegos, com baixa visão, surdos severos ou profundos, ou com limitações motoras severas, para os quais são requeridas provas finais a nível de escola nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática dos 6.º e 9.º anos de escolaridade, devem ser os respetivos processos ser remetidos à Presidência do JNE até 7 de março de 2012 para despacho de autorização.

O Presidente do Júri Nacional de Exames